TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria/Órgão	Secretaria da Educação e Cultura
2. Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA, PALCO, PARA APRESENTAÇÕES E EVENTOS DO MUNICIPIO DE CUNHATAÍ/SC.

Item	Especificação	Quant./ Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	PALCO MEDINDO 3X2M E 75CM DE ALTURA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO PARA USO EM APRESENTAÇÕES E EVENTOS.	4 UND	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
	TOTAL	4		R$ 4.000,00

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), observando-se o menor preço obtido e a compatibilidade com o mercado local e regional, realizando pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.500.0000.0500 - Recursos Ordinarios	44/2026 4.4.90.00.00	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura

5. Vigência	A vigencia do contrato se dará após assinatura do mesmo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e a execução do objeto será de 60 (sessenta) dias.
6. Justificativa	O Município de Cunhataí/SC promove regularmente eventos culturais, educacionais, institucionais, esportivos e comunitários, os quais demandam estrutura adequada para a realização de apresentações, pronunciamentos, cerimônias, premiações e demais atividades de interesse público. Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização de um palco para utilização em eventos realizados pela Administração Municipal, proporcionando melhores condições de organização, segurança, acessibilidade e visibilidade ao público participante. A ausência de estrutura apropriada pode comprometer a execução das atividades, dificultar a participação dos envolvidos e reduzir a qualidade dos eventos promovidos pelo Município. Dessa forma, identifica-se a necessidade da contratação de estrutura destinada ao atendimento das demandas municipais, garantindo condições adequadas para a realização de apresentações e eventos diversos, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021
7. Requisitos da contratação	Para demonstrar e comprovar que a CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente; **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT); **h)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (E PROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente. Especificamente às empresas com sede no Estado de Santa Catarina; **i)** Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF). **j)** Declaração unificada: **1.** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; **2.** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; **3.** que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas. **4.** que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **5.** que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe; **6.** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **7.** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa; **8.** que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; **9.** que se compromete a cumprir integralmente todas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como quaisquer outras Leis e regulamentos aplicáveis sobre a privacidade e proteção de dados pessoais; e **10.** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-os a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	O prazo para execução e entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias.
8.2. Local	O local de entrega das estruturas de palco será definido pela Secretaria demandante quando da Solicitação de Fornecimento.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

8.3. Resultados pretendidos com o objeto	Com a contratação, pretende-se: • Disponibilizar estrutura adequada para eventos municipais; • Melhorar a organização e qualidade das apresentações; • Garantir maior segurança aos participantes; • Reduzir gastos futuros com locações recorrentes; • Promover melhor aproveitamento dos recursos públicos; • Disponibilizar equipamento de uso contínuo para diversas secretarias municipais.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	A solicitação será formalizada mediante emissão de solicitação de fornecimento.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A estrutura deverá possuir resistência adequada para utilização em eventos públicos, garantindo segurança aos usuários, estabilidade estrutural e condições adequadas para apresentações culturais, institucionais e comunitárias. □ Confecção e fornecimento de 4 (quatro) palcos, cada um medindo 3,00 metros por 2,00 metros e 0,75 centímetros de altura; □ Estrutura confeccionada em madeira de eucalipto; □ Madeira em boas condições de uso, sem rachaduras, apodrecimentos ou defeitos estruturais; □ Estrutura resistente e estável para utilização em eventos e apresentações; □ Piso nivelado e seguro para circulação de pessoas; □ Acabamento adequado, sem pontas, farpas ou elementos que possam causar acidentes; □ Entrega por conta da contratada; □ Garantia mínima contra defeitos de fabricação e montagem
9.3. Condições de Recebimento	O recebimento será realizado pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
10. Proposta	A proposta deverá conter valor total para execução do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como insumos, mão de obra, transporte, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato.
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica garantia contratual específica, considerando tratar-se de serviço de execução imediata, sem fornecimento continuado.
13. Obrigações da Contratada	Constituem obrigações da contratada: • Fornecer o objeto conforme especificações deste Termo de Referência; • Entregar as estruturas dentro do prazo estabelecido; • Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados; • Substituir produtos que apresentem defeitos ou desconformidades; • Cumprir integralmente a legislação aplicável.
14. Obrigações da Contratante	Constituem obrigações da contratante: • Fornecer informações necessárias para a execução do objeto; • Receber e fiscalizar a entrega;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	• Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas; • Comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Dirceu Hoss	Prefeito Municipal	336892

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Karine Rosiana Mohr	Gerente de Cultura	334425

Cunhataí, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUDITE FELTES
Data: 08/06/2026 14:12:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44